



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 726
00310**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726/2016

BETO FARO

Autor

**Partido
PT**

1. ____ Supressiva

2. ____ Substitutiva

3. **X** Modificativa

4. ____ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o inciso XIV do art. 25 da Lei nº 10.683/2003, constantes do art. 12 da Medida Provisória 726/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25.

XIV – do Desenvolvimento Social

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil saiu do Mapa da Fome da ONU.

Fruto do êxito das políticas públicas, do conjunto de medidas que convergiram sobre um extrato da população brasileira que vivia à margem da atenção do setor público, permitindo que mais de 30 milhões de brasileiros saíssem da linha da pobreza extrema.

São estas conquistas que permitem ao Brasil, modificar o nome do MDS, retirando o “combate a fome” do seu nome, pois a fome tornou-se residual nos dias atuais.

Esta adequação atualiza no marco legal este novo perfil do MDS, que deve seguir qualificando e ampliando as políticas sociais, e atuando de forma focada, para eliminar definitivamente das estatísticas governamentais, o conjunto de pessoas que ainda encontram-se na linha da pobreza.

Outra modificação que aqui se propõem é que não se deve fundir o MDA com o MDS. É uma atitude inconsequente, sem proposito, que somente trará retrocessos ao campo brasileiro.

PARLAMENTAR

BETO FARO PT/PA



CD/16879.78857-42